

39 - Processo nº: 13971.001546/2004-84 - Recorrente: NIPPON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 40 - Processo nº: 15553.721442/2012-56 - Recorrente: NOVA INSET DESINSETIZACAO E CONSERVACAO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 41 - Processo nº: 11516.003560/2007-15 - Recorrente: OSNILDO GUESSER ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 42 - Processo nº: 13707.002389/2004-54 - Recorrente: PAIVA CARVALHO FERRAGENS LTDA M.E. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 43 - Processo nº: 13768.720410/2012-92 - Recorrente: PAULUS CONFECOES E SAPATARIA LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 44 - Processo nº: 13609.001505/2010-74 - Recorrente: RETROSETE TERRAPLANAGEM LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 45 - Processo nº: 11634.001246/2010-49 - Recorrente: RMC-CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 46 - Processo nº: 18186.011432/2008-46 - Recorrente: ROMA IMPORT'S COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 47 - Processo nº: 13710.001474/2003-65 - Recorrente: ROWAN COMERCIO DE ELETRO PECAS LTDA.ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 48 - Processo nº: 10845.000466/2006-21 - Recorrente: SOMAR-COMERCIO E REPAROS NAVALS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 49 - Processo nº: 13126.720075/2012-88 - Recorrente: TECNOLUZ CONTABIL LUZINE S/S LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 50 - Processo nº: 13116.720752/2013-68 - Recorrente: TEOBALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 5 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): ANDREA MACHADO MILLAN

51 - Processo nº: 13822.720085/2012-66 - Recorrente: VALDOMIRO RODRIGUES TRANSPORTE - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 52 - Processo nº: 15504.013921/2009-85 - Recorrente: VOLTZ DESIGN LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 Relator(a): JOSE ROBERTO ADELINO DA SILVA  
 53 - Processo nº: 10665.900123/2011-43 - Recorrente: A FONTE DAS ROUPAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 54 - Processo nº: 10665.720221/2012-80 - Recorrente: A FONTE DAS ROUPAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 55 - Processo nº: 10665.900124/2011-98 - Recorrente: A FONTE DAS ROUPAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 56 - Processo nº: 13671.720316/2012-11 - Recorrente: A FONTE DAS ROUPAS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 57 - Processo nº: 10665.902435/2013-53 - Recorrente: A FONTE DAS ROUPAS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 58 - Processo nº: 13656.900183/2009-49 - Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 59 - Processo nº: 13656.900182/2009-02 - Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 60 - Processo nº: 13656.901499/2009-58 - Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 61 - Processo nº: 13656.900127/2008-23 - Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 62 - Processo nº: 13656.900181/2009-50 - Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 63 - Processo nº: 13656.900177/2009-91 - Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 64 - Processo nº: 13827.003128/2008-19 - Recorrente: CERAMICA SANTA LUIZA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 65 - Processo nº: 10540.000189/2010-67 - Recorrente: EDUARDO CARDOSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 66 - Processo nº: 11853.000245/2010-01 - Recorrente: EMPORIO DA CACHACA LTA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 67 - Processo nº: 14041.000326/2007-40 - Recorrente: EMPORIO DA CACHACA LTA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 6 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): JOSE ROBERTO ADELINO DA SILVA

68 - Processo nº: 10925.001627/2003-61 - Recorrente: G. BARATTO & CIA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 69 - Processo nº: 10315.721505/2012-63 - Recorrente: IDUARTE INDUSTRIA DE BORRACHA IRMAOS DUARTE LIMITADA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 70 - Processo nº: 18473.000062/2011-81 - Recorrente: NASCENTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES E DECORACOES LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 71 - Processo nº: 18470.731326/2012-53 - Recorrente: NASCENTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES E DECORACOES LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 72 - Processo nº: 10660.002024/2003-34 - Recorrente: TELECOMUNICACOES RIBEIRO LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 73 - Processo nº: 13982.000611/2009-30 - Recorrente: TRANSPORTES LANFREDI LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 Relator(a): SERGIO ABELSON  
 74 - Processo nº: 10980.011051/2004-66 - Recorrente: A. J. P. COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 75 - Processo nº: 18470.730990/2012-85 - Recorrente: ADUE LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 76 - Processo nº: 13884.722762/2012-56 - Recorrente: ATAGARF ROTISSERIE E PIZZARIA LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 77 - Processo nº: 13893.000347/2011-58 - Recorrente: AUTO PECAS CASAREJOS CASTILHO & CIA LTDA ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 78 - Processo nº: 13855.722429/2011-11 - Recorrente: BASTIANINI TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 79 - Processo nº: 13710.001428/2005-28 - Recorrente: CAFE E BAR PRINCESA ISABEL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 80 - Processo nº: 11080.014258/2008-22 - Recorrente: CAPOTAS GAUCHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 81 - Processo nº: 18470.724073/2011-81 - Recorrente: COLEGIO BARONESA DA TAQUARA S/C LTDA. ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 82 - Processo nº: 16370.000286/2010-35 - Recorrente: COMERCIAL DE DOCES C.M. LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 83 - Processo nº: 13838.000251/2010-73 - Recorrente: CONFECOES ARMELIN LTDA ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 6 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): SERGIO ABELSON

84 - Processo nº: 16613.720009/2012-12 - Recorrente: DI GAIMO COMERCIAL LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 85 - Processo nº: 10725.000019/2004-76 - Recorrente: DROGARIA IRMAOS CARVALHO LTDA ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 86 - Processo nº: 13971.004392/2008-14 - Recorrente: HS IND COM PECAS P/ BICICLETAS LTA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 87 - Processo nº: 13971.004393/2008-51 - Recorrente: HS IND COM PECAS P/ BICICLETAS LTA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 88 - Processo nº: 10630.000242/2005-53 - Recorrente: PADRO DESENVOLVIMENTO DIGITACAO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 89 - Processo nº: 13971.001424/2004-98 - Recorrente: STAGIUS - RH LTDA ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

90 - Processo nº: 10940.0000570/2009-80 - Recorrente: VALDEMAR O. ROSA & CIA LTDA - ME. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 91 - Processo nº: 10940.002347/2008-96 - Recorrente: VALDEMAR STADLER e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
 92 - Processo nº: 18186.000041/2007-15 - Recorrente: WCA MENTORING & CONSULTING LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

SERGIO ABELSON  
Presidente do(a) DF-MF-CARF / 1ª Turma Extraordinária  
da 1ª Seção do CARF

## SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

### SECRETARIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS INTERNACIONAIS SUBSECRETARIA DE FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MERCADOS INTERNACIONAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

#### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 8 DE JULHO DE 2020

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, resolve:  
 Autorizar, com a ressalva estipulada, a preparação do Programa, nos seguintes termos:  
 1. Nome: 2º Programa BNDES-NDB para Infraestrutura Sustentável e Apoio aos Entes Subnacionais  
 2. Mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES  
 3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
 4. Entidade Financiadora: New Development Bank - NDB  
 5. Valor do Empréstimo: até USD 1.200.000.000,00  
 6. Valor da Contrapartida: no mínimo de USD 300.000.000,00  
 Ressalva:  
 a) A Contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

ERIVALDO ALFREDO GOMES  
Secretário-Executivo da COFIEX

YANA DUMARESQ SOBRAL ALVES  
Presidente da COFIEX

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 8 DE JULHO DE 2020

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, resolve:  
 Autorizar, com a ressalva estipulada, a preparação do Programa, nos seguintes termos:  
 1. Nome: Programa Federativo para Segurança Pública Inteligente  
 2. Mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES  
 3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
 4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
 5. Valor do Empréstimo: até USD 150.000.000,00  
 6. Valor da Contrapartida: no mínimo de USD 30.000.000,00  
 Ressalva:  
 a) A Contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

ERIVALDO ALFREDO GOMES  
Secretário-Executivo da COFIEX

YANA DUMARESQ SOBRAL ALVES  
Presidente da COFIEX

#### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 8 DE JULHO DE 2020

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, resolve:  
 Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Programa, nos seguintes termos:  
 1. Nome: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD)  
 2. Mutuário: Estado do Ceará  
 3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
 4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
 5. Valor do Empréstimo: até USD 28.000.000,00  
 6. Valor da Contrapartida: no mínimo 20% do total do Programa  
 Ressalvas:  
 a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Economia para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Economia; e  
 b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, observando o disposto na Resolução COFIEX nº 3. de 29 de maio de 2019.

ERIVALDO ALFREDO GOMES  
Secretário-Executivo da COFIEX

YANA DUMARESQ SOBRAL ALVES  
Presidente da COFIEX

#### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 8 DE JULHO DE 2020

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, resolve:  
 Autorizar, em substituição à Resolução COFIEX nº 04/0140, de 15 de maio de 2020, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Projeto, nos seguintes termos:  
 1. Nome: Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReViO, do Estado do Ceará  
 2. Mutuário: Estado do Ceará  
 3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
 4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
 5. Valor do Empréstimo: até USD 52.156.000,00  
 6. Valor da Contrapartida: no mínimo 20% do total do Programa  
 Ressalvas:  
 a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Economia para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento